



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
Rua Coronel Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras
CNPJ (MF) 08.143.026/0001-09

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2017 – PMLP/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 08.143.026/0001-09, com sede à Rua Coronel Francisco Tomaz, nº 99, Centro, CEP: 59.244-000, Lagoa de Pedras/RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Raniere César Amâncio da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 897.845.104-72, residente e domiciliado no Município de Lagoa de Pedras/RN, nos termos da nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais nºs. 003, de 14 de janeiro de 2013 e 004, de 14 de janeiro de 2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2017 – PMLP/RN**, homologado em 06 de fevereiro de 2017, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

EMPRESA	R&E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME
CNPJ	14.971.947/0001-54
ENDEREÇO	RUA CIDADE DO SOL, Nº 5940, GALPÃO 01, PITIMBU, NATAL/RN
REPRESENTANTE LEGAL	EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO
RG / CPF	1.695.948/035.631.844-37
VALOR GLOBAL (R\$)	R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS)

Itens Licitados

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO MURIATICO 1000ML, RG NO MINIS. DA SAUDE C/12 UNID	LIMPEMAX	55	CAIXA	R\$15,00	R\$825,00
2	AGUA SANITARIA 2% DE CLORO ATIVO, EMB DE 1000ML C/ 12 UNID	DRAGAO	660	CAIXA	R\$12,95	R\$8.547,00
3	ALCOOL EM GEL 46, EMBA PLAST C 500G, CX COM 12 UNI	DRAGAO	65	CAIXA	R\$64,00	R\$4.160,00
4	AVENTAL EM NAPA BRANCA COM 12 UNID	PLASTIVIL	55	PACOTE	R\$80,00	R\$4.400,00
5	BACIA PLASTICA PEQUENA 10 LITROS.	PLASTIVIL	120	UND	R\$6,00	R\$720,00
6	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE CAP.MINIMA DE 20LT	PLASTIVIL	120	UND	R\$7,50	R\$900,00
7	BALDE COM TAMPA 40L, EM MAT PLASTICO	PLASTIVIL	120	UND	R\$15,00	R\$1.800,00
8	BALDE PLASTICO RESIS, COM ALCA DE METAL 10L	PLASTIVIL	120	UND	R\$5,00	R\$600,00
9	BALDE PLASTICO RESIS, COM ALCA DE METAL 20L	PLASTIVIL	120	UND	R\$8,00	R\$960,00
10	BALDE PLASTICO RESIS, COM ALCA DE METAL 60L	PLASTIVIL	120	UND	R\$30,00	R\$3.600,00
11	CERA LIQUIDA INCOLOR, AUTO BRILHOS, EMB COM 750ML, CX COM 12 UNI	BRILHUX	45	CAIXA	R\$35,00	R\$1.575,00
12	CERA LIQUIDA VERMELHA, AUTO BRILHO, EMBA COM 750ML, CX COM 12UNI	BRILHUX	35	CAIXA	R\$35,00	R\$1.225,00
13	CESTO PRA LIXO TELADO, PLASTICO RESIS, 10LITS	PLASTIVIL	250	UND	R\$31,00	R\$7.750,00
14	COLHER DESCATAVEL, GRANDE, TRANPAR, EMB COM 100UNI	COPOBRAS	195	PACOTE	R\$2,50	R\$487,50
15	COPO DES. DE POLIESTIRENO 150ML, EMB COM 100UNI, CX	COPOBRAS	225	CAIXA	R\$49,00	R\$11.025,00
16	COPO DES. DE POLIESTIRENO 180ML, EMB COM 100UNI, CX	COPOBRAS	195	CAIXA	R\$56,00	R\$10.920,00
17	COPO DES. DE POLIESTIRENO 50ML, EMB COM 100UNI, CX	COPOBRAS	255	CAIXA	R\$48,00	R\$12.240,00
18	CREOLINA COM 150ML, CX COM 12 UNI	BRILHUX	30	CAIXA	R\$85,00	R\$2.550,00

19	DESENTUPIDOR DE BORRACHA P PIA DE CONZINHA CABO MADEIRA, PCT 12 UNI	SANTA CLARA	25	DÚZIA	R\$32,50	R\$812,50
20	DESENTUPIDOR DE BORRACHA P SANITARIO, CABO MADEIRA 50CM, PCT 12	SANTA CLARA	25	DÚZIA	R\$49,00	R\$1.225,00
21	DESINFETANTE GERMICIDA, EMB 2000ML, CX COM 12 UNI	DRAGAO	255	CAIXA	R\$42,00	R\$10.710,00
22	DESINFETANTE USO AMBIENTAL, EMB COM 5LTS, BOMB. COM 06 UNI	DRAGAO	255	VASILHAM	R\$45,00	R\$11.475,00
23	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, FRAN DIVERSAS, EMB 360ML, COM 12 UNI	BRILHUX	25	CAIXA	R\$68,50	R\$1.712,50
24	DESODORIZANTE SANI. C/ SUPORTE, BACTERIOSTATICO, 35G, EMB COM 144 UNI	DESODOR	55	CAIXA	R\$120,00	R\$6.600,00
25	DETERGENTE LIQ, NEUTRO, BIODEGRADAVEL, EMB 500ML, CAIXA 24 UNI	DETERMAX	225	CAIXA	R\$24,00	R\$5.400,00
26	DISPENSER P COPO DE CAFE DE 50/80ML, AÇO INOX, TAMP, 400MM, 100 COPOS	JSN	45	UND	R\$28,00	R\$1.260,00
27	DISPENSER PARA COPOS DE AGUA DE 180ML, AÇO INOX, COM TAMP, 100 COPOS.	JSN	45	UND	R\$28,00	R\$1.260,00
28	ESCOVA P SANITARIO C BASE PLASTICA, 12UNI	SANTA CLARA	25	DÚZIA	R\$43,50	R\$1.087,50
29	ESCOVA PLASTICA COM APOIO P UNHAS, COM 12 UNI	SANTA CLARA	25	DÚZIA	R\$22,00	R\$550,00
30	ESPANADOR DE FIBRA SISAL COM CABO GRANDE, COM 12 UNI	SANTA CLARA	25	DÚZIA	R\$53,00	R\$1.325,00
31	ESPONJA DE FIBRA SIN, DUPLA FACE, 7X11X2.2 CM, CAIXA	BRILHUX	60	CAIXA	R\$32,00	R\$1.920,00
32	FILTRO DE PAPEL TAMANHO 103 PARA COAÇÃO DE LIQ, EMB 40 UNI	SANTA CLARA	305	CAIXA	R\$2,50	R\$762,50
33	FLANELA LIMPEZA, LARANJA, 40 X 60 CM, 100% ALGODÃO, COM 12 UNI	FLANEX	25	DÚZIA	R\$17,00	R\$425,00
34	FÓSFORO, CAIXA COM AREA DE RISCAGEM VIDA UTIL PARA 40 PALITOS.	FIAT	45	FARDO	R\$180,00	R\$8.100,00
35	GARFO DESCARTAVEL, GRANDE, TRANPA, EMB COM 100 UNI	COPOBRAS	305	PACOTE	R\$2,50	R\$762,50
36	GARFO DESCARTAVEL, MEDIO, BRANCO, EMB COM 100 UNI	COPOBRAS	305	PACOTE	R\$2,50	R\$762,50
37	GUARDANAPO DE PAPEL, 23X22X48, BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS C/ 60 PCT	LIZ	110	FARDO	R\$77,00	R\$8.470,00
38	INSETICIDA LIQUIDO 300ML, CX COM 12 UNI	BAYGON	45	CAIXA	R\$63,50	R\$2.857,50
39	LIMPA PISO, EMB 500ML, CX COM 12 UNI	BRILHUX	23	CAIXA	R\$34,00	R\$782,00
40	LIMPA VIDROS E ACRILICOS, LIQ, EMB 500ML, CX COM 12 UNI	BRILHUX	23	CAIXA	R\$31,00	R\$713,00
41	LIXEIRA COM PEDAL 21 LITROS	BRINOX	105	UND	R\$11,00	R\$1.155,00
42	LUSTRA MOVEIS, EMB 200ML, CAIXA COM 12UNI	UAU	25	CAIXA	R\$37,50	R\$937,50
43	LUVA EM LATEX ANTIDERRAPANTE TAM G, EMB COM 100 PARES	LIMPEX	25	CAIXA	R\$200,00	R\$5.000,00
44	LUVA EM LATEX ANTIDERRAPANTE TAM M, COM 100 PARES	LIMPEX	25	CAIXA	R\$200,00	R\$5.000,00
45	NAFTALINA EMB COM 50G, PACOTE	BRILHUX	108	PACOTE	R\$1,00	R\$108,00
46	OLEO P MOVEIS, EMB COM 100ML, CAIXA 12 UNI	BRILHUX	25	CAIXA	R\$54,00	R\$1.350,00
47	PA PARA LIXO, COM APARADOR EM METAL, 20X5 CM, CABO MADEIRA, 50CM, 12 UNIDADES	SANTA CLARA	25	DÚZIA	R\$33,00	R\$825,00
48	PALHA DE AÇO, EMB PLASTICA, FARDO COM 140 UNI	BOMBRIIL	41	FARDO	R\$80,00	R\$3.280,00
49	PALITO DE DENTE, EMB 100 UNI, CAIXA COM 10	FIAT	330	PACOTE	R\$3,60	R\$1.188,00
50	PANO DE CHÃO, TIPO SACO, BRANCO, 46X70CM, COM 12 UNI	SÃO FRANCISCO	180	DÚZIA	R\$24,00	R\$4.320,00

51	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, ALTA ABSORSÃO, 68 X 40 CM, 12 UNI	SÃO FRANCISCO	190	DÚZIA	R\$14,40	R\$2.736,00
52	PANO MULTIUSO, PARA LIMPEZA, PACOTE	SÃO FRANCISCO	1150	PACOTE	R\$2,50	R\$2.875,00
53	PAPEL ALUMINIO MEDINDO 30MTS	ALUMINIOX	115	ROLO	R\$6,50	R\$747,50
54	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, MACIO, S PERFUME, PICOTADO: Especificação: PAPEL HIGIENICO, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO E GORFADO OU TEXTURIZADO, 100% FIBRA CELULOSICAS, FOLHA SIMPLES, COM 30M X 10 CM, EMB PLASTICA COM 4 ROLOS DE 30CM. FARDO.	LIZ	380	FARDO	R\$34,00	R\$12.920,00
55	PAPEL INTERFOLHADO, EM COM 1000 FOLHAS.	LIZ	900	PACOTE	R\$8,00	R\$7.200,00
56	PAPEL TOALHA 23X27 CM, FOLHA SIMPLES, BRANCA, MACIA, ABSOR, EMB 2 UNI	LIZ	1000	PACOTE	R\$7,00	R\$7.000,00
57	POLIDOR PARA ALUMINIO, EMB 500ML, CX COM 24 UNI	POLOMAX	21	CAIXA	R\$33,00	R\$693,00
58	PRATO RASO, DESCARTAVEL N 18, POLIESTIRENO, NÃO RECICLADO, EMB 10 UNI	COPOBRAS	1100	PACOTE	R\$1,00	R\$1.100,00
59	PRATO RASO, DESCARTAVEL N 20, POLIESTIRENO, NÃO RECICLADO, EMB 10 UNI	COPOBRAS	1100	PACOTE	R\$1,00	R\$1.100,00
60	PREDENDOR DE ROUPAS, MAT PLAST REFOR,7CM, EMB COM 12UNI	FIAT	115	PACOTE	R\$1,60	R\$184,00
61	QUEROSENE EMB DE 500ML,	BRILHUX	110	LITRO	R\$3,75	R\$412,50
62	RODO PARA PIA, UMA LAMINA DE BORRACHA, CAB MADEIRA, COM 12 UNIDADES	SANTA CLARA	50	DÚZIA	R\$97,50	R\$4.875,00
63	RODO, LAMINA DE BORRACHA 50CM, CABO MADEIRA 1.50CM, COM 12 UNI	SANTA CLARA	50	DÚZIA	R\$94,00	R\$4.700,00
64	SABÃO DE COCO, EM BARRA, EMBAL COM 50 UNI DE 200G CADA.	MARILUX	115	PACOTE	R\$36,00	R\$4.140,00
65	SABÃO EM BARRA, DIVER FRANGANCIAS, EMB COM 50 UNI DE 200G CADA	MARILUX	255	PACOTE	R\$40,00	R\$10.200,00
66	SABÃO EM PO, MULTIUSO, ALVEJANTE E DESINF, EMB COM 500G, CX COM 20 UNI	MARILUX	350	CAIXA	R\$29,00	R\$10.150,00
67	SABONETE EM BARRA COM GLICERINA 90G, PCT COM 108 UNI	EVEN	110	PACOTE	R\$90,00	R\$9.900,00
68	SABONETE EM BARRA COM GLICERINA, INFANTIL 90G, PCT COM 108 UNI	EVEN	70	PACOTE	R\$85,00	R\$5.950,00
69	SABONETE LIQUIDO P MÃOS, EMB 1000ML, CX COM 12 UNI	SOAPMAX	70	CAIXA	R\$90,00	R\$6.300,00
70	SACO P LIXO HOSPITALAR, 100LT, COM 1000 UNI	ZUPP	5	MIL.	R\$250,00	R\$1.250,00
71	SACO P LIXO HOSPITALAR, 200LT, COM 1000 UNI	ZUPP	5	MIL.	R\$300,00	R\$1.500,00
72	SACO P LIXO HOSPITALAR, 40LT, COM 1000 UNI	ZUPP	5	MIL.	R\$109,80	R\$549,00
73	SACO P LIXO HOSPITALAR, 60LT, COM 1000 UNI	ZUPP	5	MIL.	R\$120,00	R\$600,00
74	SACO PICOTADO 25 X 35, ESTILO BOBINA, EMB 1 KG	ZUPP	50	KG	R\$15,00	R\$750,00
75	SACO PICOTADO 30 X 40, ESTILO BOBINA, EMB 1 KG	ZUPP	50	KG	R\$15,00	R\$750,00
76	SACO PLASTICO P LIXO REFORÇADO, COST ELETRONICA, 100 LITROS, EMB 1000 UNI,	ZUPP	50	MIL.	R\$150,00	R\$7.500,00
77	SACO PLASTICO P LIXO REFORÇADO, COST ELETRONICA, 30 LITROS, EMB 1000 UNI,	ZUPP	50	MIL.	R\$60,00	R\$3.000,00
78	SACO PLASTICO P LIXO REFORÇADO, COST ELETRONICA, 40 LITROS, EMB 1000 UNI,	ZUPP	50	MIL.	R\$60,00	R\$3.000,00
79	SACO PLASTICO P LIXO REFORÇADO, COST ELETRONICA, 60 LITROS, EMB 1000 UNI,	ZUPP	50	MIL.	R\$90,00	R\$4.500,00
80	SODA CAUSTICA, EMBALAGEM DE 300ML,	BRILHUX	110	UND	R\$6,00	R\$660,00

81	TOUCA DESCATAVEL TAMANHO UNICO	PLASTIVIL	1050	CAIXA	R\$10,00	R\$10.500,00
82	VASCULHADOR PARA TETO, COM 12 UNI	SANTA CLARA	35	DÚZIA	R\$100,00	R\$3.500,00
83	VASSOURA DE LIM DE BACIA SANITARIA, PALTICA, CERDAS NYLON 20CM, 12 UNI	SANTA CLARA	50	DÚZIA	R\$55,00	R\$2.750,00
84	VASSOURA NYLON 30CM, CABO MADEIRA, COM 12 UNI	SANTA CLARA	75	DÚZIA	R\$65,00	R\$4.875,00
85	VASSOURA NYLON 40CM, CABO MADEIRA, COM 12 UNI	SANTA CLARA	75	DÚZIA	R\$72,50	R\$5.437,50
86	VASSOURA PIAÇAVA N 10, LEQUE, CORPO E BACO EM MADEIRA, COM 12 UNI	SANTA CLARA	50	DÚZIA	R\$45,00	R\$2.250,00
87	VASSOURA PIAÇAVA N 3, LEQUE, CORPO E BACO EM MADEIRA, COM 12 UNI	SANTA CLARA	50	DÚZIA	R\$39,00	R\$1.950,00
88	VASSOURÃO DE GARI, COM 12 UNIDADES	SANTA CLARA	20	DÚZIA	R\$85,00	R\$1.700,00
89	VASSOURÃO DE PELO 30CM, CABO APARELHADO, COM 12 UNI	SANTA CLARA	50	DÚZIA	R\$67,50	R\$3.375,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, conforme especificações estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2017 – PMLP/RN** e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento dos produtos em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, o **Órgão Gerenciador** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, e os propostos pela empresa fornecedora à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa/licitante registrada interromper o fornecimento dos produtos, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN e em comum acordo com a empresa/licitante registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) licitantes(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2017 – PMLP/RN**.

4.3 - Em cada produto fornecido em decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2017 – PMLP/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada produto fornecido, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2017 – PMLP/RN**, pela(s) licitante(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

5.1 - O prazo para início do fornecimento será de no máximo, **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da entrega da Ordem de Compras.

5.2 - O prazo fixado para início do fornecimento poderá, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA** e a exclusivo critério do titular da Secretaria Municipal de Administração, ser prorrogado por mais **04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS**, estabelecendo-se que:

I – Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação acompanhada de justificativa escrita e devidamente fundamentada.

II - O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras, ficando a critério do titular da Secretaria Municipal de Administração acolher ou não o requerimento da **CONTRATADA**.

5.3 - Se, após o início do fornecimento, constatar-se que os produtos estão sendo fornecidos em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, esta terá o prazo de mais **04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

5.4 - Caso a correção não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará a contratada incorrendo em atraso no início do fornecimento e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 03.101 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 2.015 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 0100000000

Unidade: 06.101 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Atividade: 2.100 – Manutenção da Secretaria de Educação
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 0100100000

Unidade: 06.101 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Atividade: 2.040 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 0100100000

Unidade: 06.101 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Atividade: 2.048 – Manutenção da Educação Básica – FUNDEB 40% - Fundamental
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 0101900000

Unidade: 06.101 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Atividade: 2.019 – Manutenção do Ensino Infantil
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 0100100000

Unidade: 06.101 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Atividade: 2.044 – Manutenção da Educação Básica – FUNDEB 40% - Infantil
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 0101900000

Unidade: 08.132 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.071 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 0100200000

Unidade: 09.131 – Fundo Municipal de Ação Social
Atividade: 2.088 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 0100000000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, comprovando o devido fornecimento.

7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

7.3 - A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, acostada dos seguintes documentos:

7.4.1 – A apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a **CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Conjunta de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, expedida pela Procuradoria Geral do Estado), Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST).

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – Nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais legais, a licitante que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos;
- c) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor do objeto não fornecido.

8.3 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.4 – Pela inexecução total ou parcial desta Ata, a Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor do objeto não fornecido.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **2 (DOIS) ANOS**.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

8.5 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **ITEM 8.4**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

8.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1 – O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, sem justificativa aceitável;
- c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- f) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos da Lei nº 8.666/93;
- g) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preço, por ocorrência de caso fortuito ou força maior.

9.2 – A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2017 – PMLP/RN** e seus anexos, e as propostas da empresa/licitante **R & E EMPREENDIMENTOS EIRELLI ME**, classificada no certame supra numerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decretos Municipais nºs. 003, de 14 de janeiro de 2013 e 004, de 14 de janeiro de 2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

10.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

R & E EMPREENDIMENTOS EIRELLI ME
CNPJ: 14.971.947/0001-54
Empresa Registrada

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

